

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

1.6

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1420

PROJETO DE LEI N° 05/83

"Autoriza a empresa MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA. a captar água para fins industriais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a permitir à empresa MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA., CGC nº 45.485.736/001-2, estabelecida no Distrito Industrial desta cidade, a captação de água, para fins industriais, do Córrego "Ribeirão do Ouro", situado neste Município, observadas as seguintes condições:

I - o sistema de captação deverá ser previamente submetido ao Executivo, informando o método a ser adotado, o volume da água a ser captado e as obras a serem executadas para esse fim;

II - todas as despesas com a captação autorizada pelo Município correrão às expensas exclusivas da empresa permissionária.

Artigo 2º - A empresa permissionária obrigar-se-á:

I - a não contaminar ou poluir as águas do Córrego "Ribeirão do Ouro";

II - a cumprir as normas editadas na forma do Decreto nº 76.389 de 03 de outubro de 1975 e Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975.

Artigo 3º - Não será dada permissão:

I - no caso de o sistema e as obras necessárias serem consideradas inconvenientes ao interesse público;

II - no caso da captação abranger mais de 1/4 (- um quarto) das águas correntes.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J. b

Artigo 4º)- Fica proibida à permissionária:
I - privar os ribeirinhos inferiores, ou a jusante, das águas correntes;

II - acasionar prejuízos aos ribeirinhos superiores, ou a montante, das águas correntes;

III - desviar o curso das águas correntes a jusante ou a montante.

Artigo 5º)- A permissão, que será gratuita, - deverá ser renovada a cada cinco (5) anos automaticamente, desde que não denunciada por qualquer das partes.

Parágrafo 1º)- A suspensão da concessão verificar-se-á em caso de descumprimento das exigências desta lei, - notificando-se a permissionária para suprir sua falta.

Parágrafo 2º)- Não sendo atendidas as exigências do Poder Públíco, no prazo fixado, a permissão será cassada, assegurando-se ao Poder Públíco o direito de retenção das obras/civis, ficando assegurado à permissionária o direito de retirar/ as instalações hidráulicas e elétricas, máquinas e equipamentos, inclusive os canos de ligação entre a captação e a indústria.

Artigo 6º)- Fica a permissionária autorizada, a qualquer tempo, enquanto ocorrer a vigência da permissão, a adentrar a área abrangida pelas instalações, no sentido de promover a manutenção dos equipamentos e obras civis por ela instalados ou construídos.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Abril de 1983.

ELIAS MANSUR
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 05/83

"Autoriza a empresa MULLERCAMPS EM BALAGENS LTDA. a captar água para fins industriais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a permitir à empresa MULLERCAMPS EMBA LAGENS LTDA., CGC nº 45.485.736/001-2, estabelecida no Distrito Industrial desta cidade, a captação de água, para fins industriais, do Córrego "Ribeirão do Ouro", situado neste Município, observadas as seguintes condições:

I. o sistema de captação deverá ser previamente submetido ao Executivo, informando o método a ser adotado, o volume da água a ser captado e as obras a serem executadas para esse fim;

II. todas as despesas com a captação autorizada pelo Município correrão às expensas exclusivas da empresa permissionária.

Artigo 2º) - A empresa permissionária obrigar-se-á:

I. a não contaminar ou poluir as águas do Córrego "Ribeirão do Ouro";

II. a cumprir as normas editadas na forma do Decreto nº 76.389 de 03 de outubro de 1975 e Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975.

Artigo 3º) - Não será dada permissão:

I. no caso de o sistema e as obras necessárias serem consideradas inconvenientes ao interesse público;

II. no caso da captação abranger mais de 1/4 (um quarto) das águas correntes.

Artigo 4º) - Fica proibido à permissionária:

I. privar os ribeirinhos inferiores, ou a jusante, das águas correntes;

II. ocasionar prejuízos aos ribeirinhos superiores, ou a montante, das águas correntes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

III. desviar o curso das águas correntes a jusante ou a montante.

Artigo 5º) - A permissão, que será gratuita, deverá ser renovada a cada cinco (05) anos automaticamente, - desde que não denunciada por qualquer das partes.

Parágrafo 1º) - A suspensão da concessão verificar-se-á em caso de descumprimento das exigências desta lei, notificando-se a permissionária para suprir sua falta.

Parágrafo 2º) - Não sendo atendidas as exigências do Poder Público, no prazo fixado, a permissão será cassada, assegurando-se ao Poder Público o direito de retenção das obras civis, ficando assegurado à permissionária o direito de retirar as instalações hidráulicas e elétricas, máquinas e equipamentos, inclusive os canos de ligação entre a captação e a indústria.

Artigo 6º) - Fica a permissionária autorizada, a qualquer tempo, enquanto ocorrer a vigência da permissão, a adentrar a área abrangida pelas instalações, no sentido de promover a manutenção dos equipamentos e obras civis - por ela instalados ou construídos.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1.983.

A Comissão de Justiça, Regulação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05.11. Abril de 1983

flávio p/

Presidente

FAUSTO VICTORELLI
DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Aprovada em 2.º discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de Abril de 1983

flávio p/

Presidente

Aprovada em 1.º discussão,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de Abril de 1983

flávio p/

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Participação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05.11. Abril de 1983

flávio p/

Presidente

A Comissão Permanente do
Meio Ambiente,
05/04/1983.

flávio p/

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É da competência dos municípios, estimular o desenvolvimento da economia municipal, facilitando e contribuindo, dentro da lei, com as atividades locais de produção de bens.

Dentro desse critério, este Executivo recebeu solicitação da empresa industrial MULLERCAMPS EMBALAGENS - LTDA., no sentido de captar água do córrego "Ribeirão do Curo", a fim de atender às suas necessidades industriais, que giram em torno de 8.000 litros /hora, numa primeira etapa, e de 12.000 litros/hora, numa segunda etapa de expansão.

Após estudos e algumas modificações, novamente colocamos o projeto de lei em tela, à apreciação desse - E. Legislativo.

Motivou o pedido da empresa, o fato de que o SAEP, que gerencia o serviço público de abastecimento de água no município, não estar em condições de fornecer tal quantidade, sob pena de prejudicar e comprometer o suprimento da cidade, conforme demonstram os documentos em anexo, por xerox. - (Ofício datado de 26 de julho de 1982 e Protocolo nº 511/83, - com despacho do Senhor Superintendente do SAEP e informações - passadas pelo Engº Custódio Angelo de Lima Neto, datado de 17- de março do fluente ano.

A permissão para a captação de águas correntes, por outro lado, é plenamente viável, desde que observadas normas que venham impedir que do fato decorram prejuizos - para terceiros.

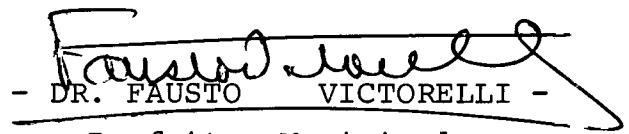
O projeto em anexo dispõe nesse sentido. Autoriza a permissão solicitada, estabelecendo condições para que a utilização das águas correntes do Córrego não venha a causar transtornos ou prejuizos a terceiros.

Tratando-se, pois, de matéria que é do interesse do município, e face as condições estabelecidas, soli-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

solicitamos para o projeto, a aprovação dos Senhores Edis, - com a urgência que for possível, tudo com esteio no artigo - 26, parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Municípios.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 29, 83

ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 23.100.100/0001-00

ENTREGA DE DOCUMENTOS

FRANCISCO GUSTÓDIO DE LIMA NETTO
Engenheiro Civil Titular

GUSTÓDIO A. DE LIMA NETTO
Engenheiro Civil Consultor

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 45 - Fone 61-3110 - PIRASSUNUNGA - 16080-000

Exmo. Sr.

Nelson de Oliveira Jr.

DD. Superintendente do SAEF

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

Prezado Sr.

Com relação ao pedido de informações protocolado sob o nº 0699 de 19 de julho de 1982, sobre a atual capacidade e previsão futura de fornecimento de água ao Distrito Industrial, temos a informar que:

1- O abastecimento do referido Distrito é efetuado através de tubulação de pequeno diâmetro interligada à rede de distribuição interna da Vila Redenção (FECOM) que faz suas ligações ao sistema de abastecimento por intermédio de duas tubulações de 75mm de diâmetro:

-uma ligada diretamente ao reservatório da Aviação
-a outra ligada à tubulação Ø150mm existente na Rua São
queira Campos na altura do cruzamento com a Rua Santos Dumont.

2- Não temos conhecimento de estudos no sentido de prever o abastecimento da região do Distrito Industrial para a situação futura.

Do acima exposto, conclui-se que:

1- As redes existentes não são suficientes para suprir as demandas de pico requeridas pelas MILITARIES em horas de consumo elevado da Vila Redenção.

2- A previsão futura para o abastecimento fica desfechada pela não existência de planos de ocupação da área.

Duas soluções técnicamente viáveis para o abastecimento seriam:

Captura e recalque de água bruta do Ribeirão do Curo.

Execução de adutora para abastecimento do Distrito Industrial.

A primeira, em princípio bastante interessante do ponto de vista econômico, exige a verificação da compatibilidade das características da água do Ribeirão do Curo com as exigências do processo.

ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA EDUCACIONAL PIRASSUNUNGANO

DEPARTAMENTO TÉCNICO

FRANCISCO CASTELO BRANCO DE LIMA NETTO
Assessor Especial de Desenvolvimento

CUSTÓDIO A. DE LIMA NETTO
Chefe do Departamento

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 45 - Fone 03800-1122 - 12000-0000 - S.P.

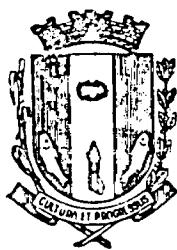
Com o objetivo, portanto, de se determinar a alternativa economicamente mais atrrente, recomendámos a solicitação de uma reunião com o pessoal do Departamento técnico da MULHERANTE encarregado da implantação do referido projeto.

Será mais pelo momento e crendo atendido o que nos foi solicitado, colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Pirassununga, 26 de julho de 1992

Castelobranco de Lima Netto
Custódio Angelo de Lima Netto

AS



Prefeitura do Município de Pirassununga

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Expediente, Arquivo e Protocolo

INTERESSADO

MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA.

PROTOCOLO N.º

511

DATA

16 MAR 1983

ASSUNTO

SOLICITA ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL,
AUTORIZANDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO DO OURO,-
PARA FINS INDUSTRIAS.

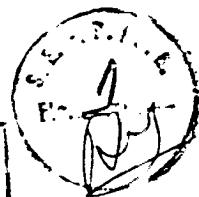
OBSERVAÇÕES

A tramitação do presente protocolado dar-se-á somente através da competente remessa de processos.

Nenhum documento poderá ser desentranhado deste processo sem a devida autorização.

(Não se admitirão rasuras ou despachos nesta capa)

ILMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA

16 MAR 1983

PROTÓCOLO
Nº 511

MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Pirassununga-sp, à Rua XV de Novembro, / 1979, com CGC nº 45.985.736/0001-02, vem solicitar de V.Sa c envio à Camara Municipal de Pirassununga para aprovação, o / projeto de lei que nos autorize a realizar uma captação de / água no Ribeirão do Ouro; aproveitamos também para melhor / encaminhamento do processo, que V.Sa solicite um parecer técnico do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP).

N.Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 15 de março de 1.983

MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA



Ao: 10.1.1

Para: Comunidade

Picus, 123.123

Octacílio Graca do Amaral
Chefe de Gabinete

Sr Prefeito.

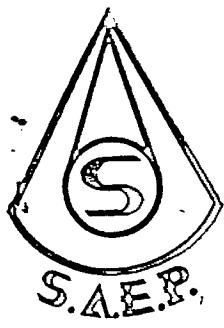
Baseando que, se atendemos as reüssidas
previstas pelo Sr. Muller Lamps e abastecimento de água
de cidade, particularmente Vila Redenção, se faz bastante,
considerando onde que não nos é possível fornecer no
dia de hoje, uma data em que o suplemento litros/yr
relativo ao abastecimento possa ser aumentado, encaminhando
a opinião, digo, informações do Engenheiro T. de Lima Neto, em
anexo, este Autarquia, e' de parceria que a solicitação
constante no presente protocolo irá ser atendida
dependente da consulta ao departamento jurídico desse Prefeitura.

Parassum, 24 de maio de 1983

Octacílio Graca do Amaral

LUIZ C. MELLO JR.
SUTTOURTE

JG



Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N.º 463 — FONE: (0195) 61-2120
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

—

Pirassununga, 17 de Março de 1.983.

Senhor Superintendente:

Com relação ao pedido de informações sobre a viabilidade de implantação de uma Captação no Ribeirão do Ou-
ro, em área adjacente ao Distrito Industrial, visando o abaste-
cimento de água da MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA, temos a infor-/
mar que:

1 - Técnicalemente a alternativa é viável, de
pendendo para sua inteira consecução de estudos mais detalhados
a serem efetuados pela Empresa interessada;

2 - Do ponto de vista dos interesses do /
SAEP é atraente, uma vez que não onera o já precário sistema de
abastecimento da cidade;

3 - Do ponto de vista jurídico, considera-
mos oportuna consulta ao departamento competente da Prefeitura.

Sem mais pelo momento e crendo atendido o
que nos foi solicitado colocamo-nos à vossa inteira disposição
para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Custodio A. de Lima Netto
CUSTODIO A. DE LIMA NETTO

[Handwritten signature]

AVOCALINTE DO COUTO

Presidente Figueiredo

São Paulo, 14 de junho de 1982

A

FIDELICE

✓

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

, vicos apresentados
nos le enganha

de que o projeto de
construção da barragem
sfriria o resultado
barragem do Ouro, distituindo-se
de que o projeto

do projeto e
das instalações
hidráulico das
canalizações
hidráulico das
componentes
materiais e equipamentos
instalações e
de detinência
plantação de

do projeto, que

equipamentos
que o sistema e de



- Plataforma de sistema
- Placa de circuito impresso
- Componentes eletrônicos
- Placa de circuito impresso com componentes
- Componentes eletrônicos enterrados
- Componentes eletrônicos e equipamentos

$$b = p \wedge A = 0$$

0.1 P.M. - 1, considerando -
1.0 P.M. - 0.3 a. tregues pe-
e 1.0 P.M. - os necessários
1.0 P.M. -

— 13 —

o Município de Tibéirio do Ouro, devendo ser realizada, pela Prefeitura, com auxílio de um consultor (por nós designado) para a elaboração dos órgãos e estruturas administrativas da Prefeitura de Tibéirio do Ouro, para a execução das obras de captação e distribuição dos serviços, a Industrialização e os regimes dos diversos conselhos (Conselho de Desenvolvimento).

RIBEIRO - 4

1) Ação das enzimas de carboxilase de adução
e ação das enzimas de hidrólise de amidas de
carboxílico.

1

ANTONIO LUIZ VALLINTE DO COUTO
Advogado

as necessárias para a realização locais
de pesquisas com o auxílio de levantamento e estadias, que se
necessário, em terrenos e locais, serão resimbolados
pela Indústria.

As portunidades que forem obtidas até 60 dias da data da
conclusão dos serviços, serão consideradas como conclusão do projeto
e o alto de dada ação, que não for de nossa respon-
sabilidade, serão resimbolados, com a devolução do valor
correspondentes no período de tempo que o projeto
viverá até a efetivação da mesma.

i) A presente proposta é válida por 120 dias.

Reiterando o nosso compromisso, aguarda-
do o pronunciamento da V.Sas, subscrito:

Antônio Luiz Vallinte do Couto

H

ANTONIO FELIX VALENTE DO COUTO

Engenheiro Civil

São Paulo, 17 de janeiro de

Assunto: Projeto de Sistemas de

Tratamento e Despejos Industriais

PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DESPEJOS INDUSTRIAL DA FABRICA DE PIRACUNUNGA - SP.

Prezado Sr. Engenheiro, no ofício do V. Sas, em continuidade

à sua solicitação, encaminho os seguintes dados sobre o assunto em referência, para que servam de base para a elaboração do PROJETO.

1. TECNIFICA

1.1. Dados gerais da instalação hidráulico-sanitário das instalações
industriais, bem como os tipos dos processos de limpeza que
constituem a rede de coleta-gotas usados, objetivando a
possibilidade de reutilização dos mesmos na rede pública de esgoto
e/ou de coleta.

1.2. Dados gerais necessários ao projeto
1.2.1. Dados gerais gerais e de seus detalhes
1.2.2. Sistema hidráulico-sanitário das unidades de tratamento e de coleta

1.2.3. Dados de utilizações no âmbito do projeto
1.2.4. Dados de equipamentos (bombas, dosadores, mitigadores, etc.)

1.3. Dados de componentes

1.3.1. Dados gerais e detalhados de materiais e equipamentos

1.3.2. Dados das instalações projetadas

1.3.3. Dados de operação

1.3.4. Dados de operação da operação

1.3.5. Dados de operação das instalações conforme "INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O PROJETO DE ÁGUAS RESIDUAIS".

1.4. Dados gerais para elaboração do RELATÓRIO mencionado no item 1.1. que constarão o suprimento

SEN. DR. JOSÉ VALENTE DO COUTO
- Fazendo

- a) $\frac{1}{2} \pi$
 b) $\frac{\pi}{4}$
 c) $\frac{\pi}{3}$
 d) $\frac{\pi}{2}$

Geographical distribution

- 1 -

15

nos sistemas de abstracção.

v

二〇一〇年

Características: pontos de corte

- 4 -

• What is a motto?

... (cortes) de todas as
partes do sistema
na medição final, antes

O prazo para a realização dos serviços é de 60 dias, contados da data da contratação, e o tempo dos serviços sejam iniciados dentro de 15 dias da data de assinatura do projeto, inclusive. O resultado das investigações deve ser indicado em relatório, que deve ser encaminhado ao Poder Executivo, dentro de 15 dias de chegada da documentação necessária ao projeto, planta com locais de instalação, etc.

pagamento é de R\$ 680.000,00 -
que é dividido em três prestações:
1º) Prazo de 120 dias para o pagamento dos serviços
2º) Prazo de 120 dias para o pagamento dos serviços ao cliente
3º) Prazo de 120 dias para o pagamento da comissão do projeto pela CEMI.
A data de entrega do projeto é

101

b) - CONDICOES COMPLEMENTARES

- a) À INDÚSTRIA cabem os seguintes deveres: a) fornecer, no prazo de 15 dias, todas as informações com a maior precisão possível, constantes do IAN "1" das Instruções para a execução dos Projetos de Tratamento de Águas Residuárias e de Águas Pluviais.
- b) À INDÚSTRIA compete, no prazo de 10 dias da contratação dos serviços, fornecer ao Engenheiro da Planta Geral do sistema de águas pluviais, ou seja, com o maior detalhamento, a rede coletora de esgotos que se encontra na proximidade da descarga na rede pública de águas pluviais, e diversos setores (de produção, administrativos, residenciais, depósitos de matéria prima, entre outros), sistemas de abastecimento de água, sistemas de ar condicionado, ventilação, etc., e todos de acordo com a planta.
- c) A INDÚSTRIA deve fornecer, no prazo de 15 dias, ou como o pagamento da taxa de licenciamento, o projeto de obra, já elaborado pela Indústria.
- d) O projeto deve ser encaminhado de forma na CERTESB até a sua aprovação, caso contrário, serão feitas as eventuais correções e reenviado para aprovação, ficando a Indústria responsável por suas despesas.
- e) A INDÚSTRIA deve fornecer, no prazo de 15 dias, todas as facilidades para a execução das obras tecnicas, inclusive mão de obra e material de construção, e similares.
- f) A INDÚSTRIA deve fornecer, no prazo de 15 dias, o terreno e estadia que forem necessários para a execução das obras, como as que se fizerem necessárias para a execução das obras complementares e adicionais, que forem necessárias ao contrato.
- g) A INDÚSTRIA deve fornecer, no prazo de 15 dias da contratação dos serviços, o projeto de obra, caso contrário, ficar com o prazo por falta de projeto, ficando a Indústria responsável, as parcelas que não forem pagas, com base na evolução do valor das obras, e atraso de 15 dias da contratação dos serviços.
- h) A INDÚSTRIA deve fornecer, no prazo de 15 dias, consideração e aguardando o projeto aprovado.

Assinado
Antônio Vieira Valente do Couto

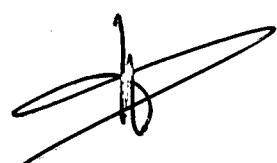
Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

LAMAR S - EMBALAGENS S/A

BUENOS AIRES - SP

ESTUDO PRELIMINAR DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PARA USO INDUSTRIAL



Engº ANTONIO LUIZ VALENTE

C R E A 10458 -

Dezembro de

ANTONIO LUIZ
RE
DE

ESTUDO PRELIMINARSISTEMA DE ÁGUA PARA USO INDUSTRIALMULLERCAIPS - ENGENHEIRO1/4 - PIRAQUUNUNGA - SP1 - INTRODUÇÃO

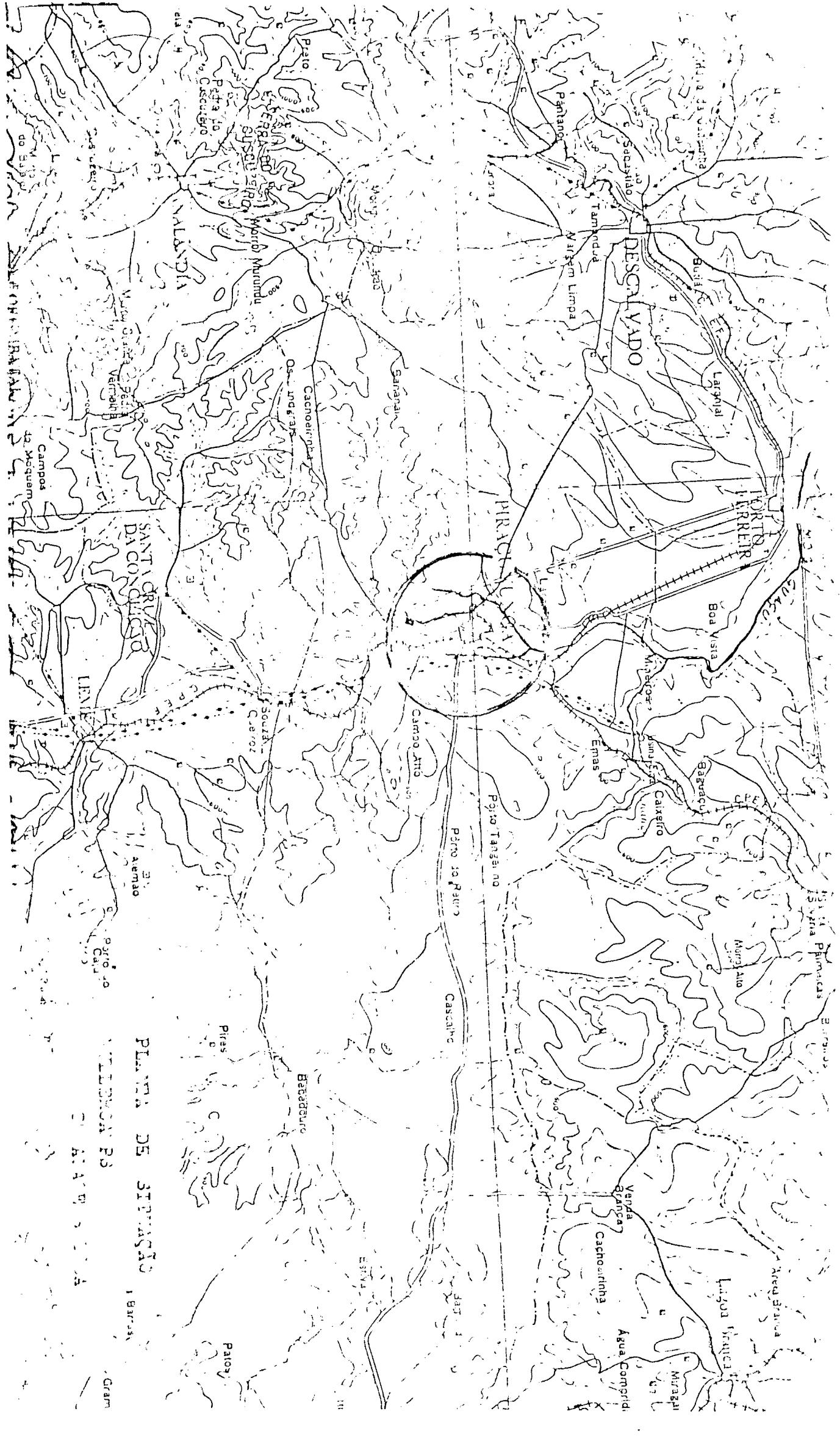
O estabelecimento, em fase de construção, irá fabricar conta-gotas para garrafas de bebidas; está prevista também a recuperação de conta-gotas usados mediante remoção química de dizeres impressos e de resíduos.

Nos processos de fabricação, a demanda de água se localiza nos sistemas de resfriamento com água natural e com água gelada - sistemas em circuito fechado - e decorre das perdas por evaporação. No processo de recuperação de peças usadas, a demanda de água é utilizada em dois sistemas de limpeza, o LIMPLASTIC para a remoção de tinta de dizeres impressos e o ISTRA para a remoção de resíduos com soda. (anexo 1)

O local onde está sendo instalado o estabelecimento, é servido pela rede pública de abastecimento de água da cidade de Piraquara (SAEP), entretanto, segundo consta de documentos (2), a disponibilidade é pequena e insuficiente para a demanda industrial do estabelecimento. A indústria prevê utilizar água de caixas-fitas para uso sanitário.

Para atender a demanda industrial, foram pesquisadas, noutros países que são objeto do presente relatório, outras fontes de suprimento e os resultados são os seguintes:

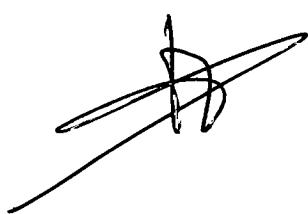
- águas freáticas: as informações obtidas foram insatisfatórias; elementos locais consultados disseram que tal prática para extração de água não é usada na área;
- águas subterrâneas: o engenheiro da Indústria informou que a região não oferece esse recurso hídrico;
- águas de superfície: o recurso próximo disponível, é o Rio



rão do Ouro, já utilizado para o abastecimento da cidade e simultaneamente abastecendo uma unidade militar e uma indústria; foi sugerido pelo SAEP (Serviço de Águas e Esgotos de Piraquara) como alternativa financeira para a indústria (anexo 2);

- águas industriais servirão poderão ser reusadas mediante depuração; considerando que os despejos da indústria para serem lançados no receptor, no caso a rede de esgotos da cidade, evitaria receber pré-tratamento, a reciclagem dos mesmos é uma alternativa com expressivo sentido econômico, pelo que mereceu destaque neste estudo.

Neste ANEXO consta o resumo dos estudos das alternativas viáveis, em seus aspectos técnicos e econômicos e sua finalidade é subsidiar a decisão que a Indústria deverá tomar quanto ao seu abastecimento de água.



2 - DEMANDA D'ÁGUA : Q_{TOTAL}

Os valores da demanda de água industrial fornecida pela Indústria e se baseiam nos processos atuantes empregados na PERFICAMPS S/A situada em São Paulo. A demanda máxima de 1.835 l/h é dividida entre dois processos, um, o de resfriamento exigindo para cobertura das perdas por evaporação cerca de $48,35 \text{ m}^3/\text{dia}$ e o outro, o de limpeza de peças (conta-gotas) usadas, exigindo cerca de $2,40 \text{ m}^3/\text{dia}$.

As duas demandas também podem ser distintas pela qualidade da água que requerem; as águas do sistema de resfriamento devem ter requisitos mais severos que as águas de limpeza, primeiramente porque havendo perda por evaporação a concentração de impurezas aumenta (nos sistemas em circuito fechado) e em segundo lugar porque o calor pode provocar a deposição de sais (de calcio e silício) e formação de incrustações nas tubulações.

Constam abaixo os valores das demandas parciais:

- Reposição para os sistemas de resfriamento:

$$Q_1 = 1.835 \text{ l/h} = 48,35 \text{ m}^3/\text{dia}$$

- Sistema de limpeza "LIMPIASJIC" :

$$Q_2 = 1.200 \text{ l.c./h} = 2,40 \text{ m}^3/\text{dia}$$

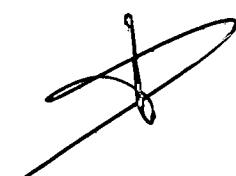
- Sistema de limpeza "ISPAH":

$$Q_3 = 2.00 \text{ l/h} = 22,00 \text{ m}^3/\text{dia}$$

- Demanda TOTAL..... = $72,75 \text{ m}^3/\text{dia}$

- Vazão máxima q_{máx.} = $2,00 \text{ l /seg}$ (10 horas/dia)

- Vazão média q_{med.} = $0,85 \text{ l /seg}$ (24 horas/dia)



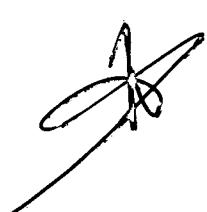
3 - 1^a ALTAIA - RIBEIRÃO DO OURO

O Ribeirão do Ouro pertence a Bacia do Rio Mogi-Guaçú e suas nascentes se localizam a pequena distância do local onde está sendo construída a Indústria. Em virtude da existência de captação de água para abastecimento de uma unidade militar, localizada a jusante, o córrego não pode receber despejos mesmo tratados, estando protegido pela legislação. Isso, por um lado é uma garantia (relativa) da qualidade da água, mas pelo outro impõe que o lançamento de despejos só possa ser efetuado na rede pública de esgoto sanitários (regulamentado pelo Decreto 8.468 de 08.09.76 que exige um pré-tratamento.

A captação acima mencionada, constituida por uma pequena represa (situada dentro do horto florestal), num canal com 1 metro de grades, um poço de sucção e dois conjuntos de bombas de capacidade individual para $72 \text{ m}^3/\text{hora}$ e altura média de 120 m, poderia ser aproveitada mediante entedimento entre a Indústria e a unidade militar usuária, entretanto, ela é situada a 800 m da Indústria o que é um óbice considerável. A existência de um braço do Ribeirão do Ouro distante cerca de 100 m da captação, oferece condições mais favoráveis a serem confirmadas por ocasião do projeto executivo. Há que se acrescentar que nessa altura o borboquerto, em torno de 30 m, é bem menor que a alternativa.

As características químicas e físicas da água de amostra obtida da captação existente, discriminadas nas folhas de análise anexo 3 - indicam qualidade excelente para o uso pretendido. Se se tratasse de marco na superfície, há contudo a considerar o seguinte:

- 1º) o nível pretendido para extração está próximo às nascentes, curso d'água suspenso que pode variar muito;
- 2º) as características químicas e físicas, bem como as bacte-



gicas de qualquer tipo de água superficial estão sujeitas a alterações em virtude de poluição natural (enxurradas) ou provocada (crescente ocupação da bacia) apesar da legislação que regulamenta a ocupação e atividades de áreas de mananciais.

O sistema de abastecimento a partir desse manancial consta do seguinte:

- tomada d'água constituída por um pequeno enrocamento para elevação das águas do correio e um canal cheio com pedras para uma filtração preliminar (remoção de materiais grosseiros tais como folhas, galhos e outros detritos de maior porte) antecedendo um poço sucção para as bombas
- dois conjuntos elevatórios (funcionamento alternado e reserva) para 2,0 l/s e altura manométrica de 3⁴ m, acionados por motores elétricos de 3 kW
- uma linha adutora enterrada no diâmetro de 2" em PVC, o comprimento de 100 m
- um filtro lento de duas ou três câmaras (funcionamento alternado para limpeza e manutenção) com cerca de 3⁴ m³ de área útil.
- um reservatório para a demanda de pelo menos 1 dia = 25 m³

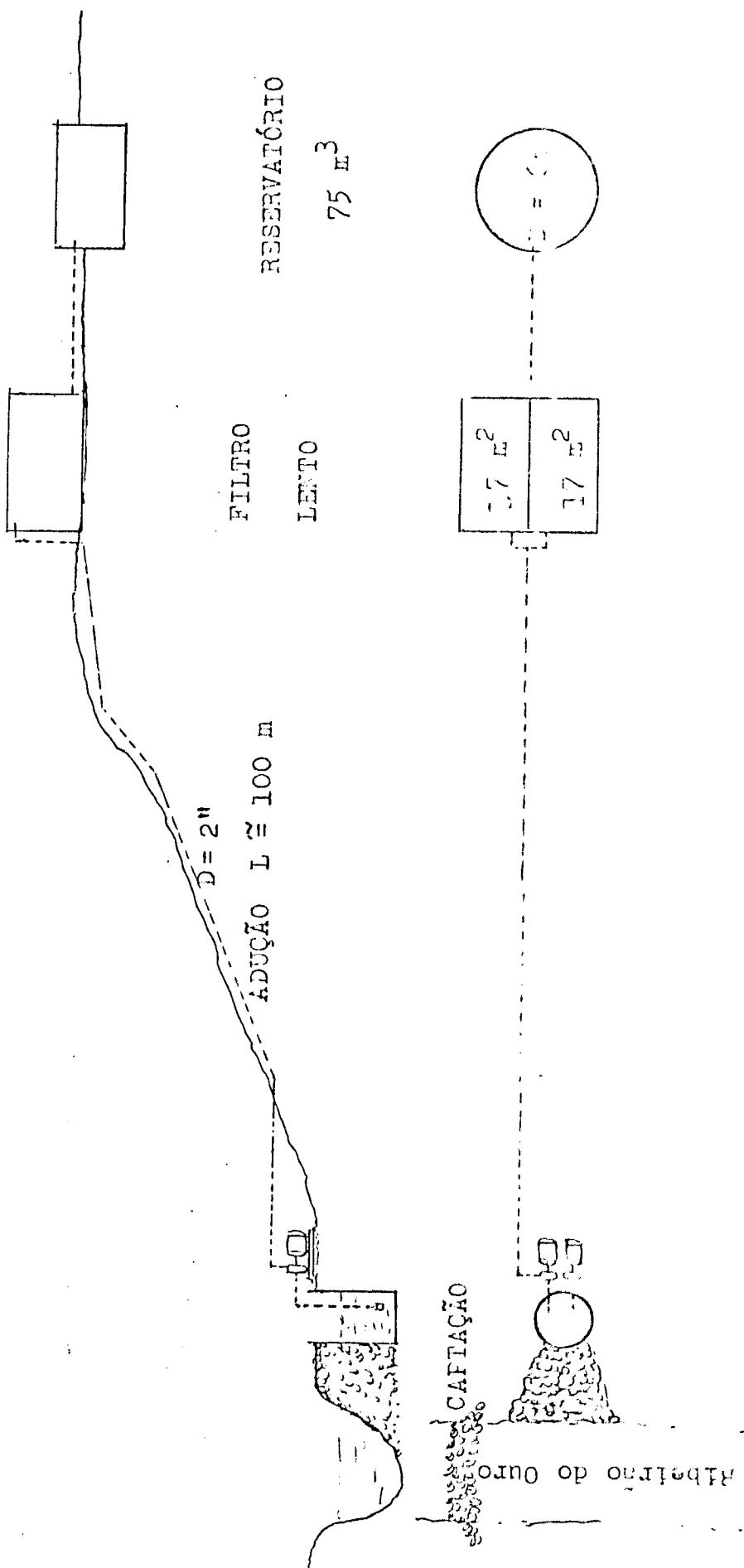
O custo estimada para essa instalação é o seguinte:

- obras de captação e adução.....	1.100,00
- filtro lento	2.500.000,00
- reservatório de 25 m ³ meio enterrado	<u>2.500.000,00</u>
- Custo total incluindo instalações elétricas	6.280.000,00

O custo de operação é estimado no seguinte:

- custo de energia elétrica	1.500,00
- custo de reposição de areia no filtro	6.000,00
- custo de mão de obra - operador	89.000,00
- custo de controle (químico)	<u>25.500,00</u>
- Custo mensal de operação	122.000,00

ESQUEMA DO SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ÁGUA
A PARTIR DO REBENTO DO STAC



FIRAGOMINGA

4 - 2^a ALTERNATIVA : RECICLAGEM DOS DESPEJOS INDUSTRIAIS

4.1- Considerações Preliminares:

Essa alternativa não dispensa a utilização das águas do beirão do Ouro; apenas o volume a ser aduzido será menor ou seja desse manancial será retirado o volume para atender a reposição do sistema de resfriamento, 48,35 m³, e mais 2,44 m³ para substituição de cerca de 10 % do volume diário de despejos reciclados para evitar a concentração de impurezas, o que totaliza 50,79 m³ diários. As instalações são semelhantes as indicadas no item 3 apenas terão menor porte, pelo que neste item constarão apenas no final, na parte referente a custos.

4.2- Origem dos despejos

Conforme constou anteriormente, os despejos industriais se originam nos processos de limpeza de peças usadas, a saber:

(1) despejos da remoção de tinta - Processo Limplastic

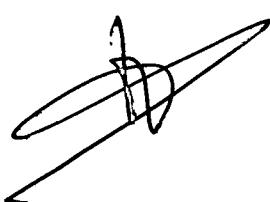
- a solução concentrada de ácido sulfúrico que compõe o banho quando descarregada tem sua força reduzida (estimada a 40%)
- volume: 520 litros / descarga
- regime de descarga: cada 18 dias (28,9 l/dia)
- pH menor que 1,0

(2) despejos constituidos pela água de lavagem das peças que saem do banho de ácido sulfúrico - Processo Limplastic

- solução inicialmente alcalina e que no decorrer do uso vai se tornando ácida
- volume: 1.200 litros / descarga
- regime de descarga: duas vezes por dia (2.400 l/dia)
- pH menor que 1,0

(3) despejos constituidos por solução de soda empregada na limpeza de peças (sem tinta) - Processo ISTRA

- solução de soda a 4 % reduzida na sua força durante o processo



- volume: 2.200 l/descarga
- regime de descarga: horário - 10 x p/dia (22.000l/dia)
- pH maior que 11,0

4.3- Características dos despejos

Os despejos, alem dos produtos básicos dos banhos (H_2O) e (OH^-) contêm impurezas variadas oriundas das peças lavadas como sejam: pigmentos de tintas, poeiras, graxos, etc e também aqueles produtos formados por reações químicas entre componentes, na totalidade sob a forma de sólidos dissolvidos ou coloides suspensão.

No anexo 4, constam os resultados de análises químicas físicas de amostras desses despejos, mandadas fazer pela Indústria.

4.4- Ensaios de Tratamento

Com amostras fornecidas pela Indústria, foram efetuados ensaios de tratamento visando estabelecer condições e quantidades proximadas de reagentes ou de despejos no caso de mistura, para obter a remoção das impurezas e clarificação; os resultados foram os seguintes:

Iº) Obtém-se boa flocação e precipitação (observada em Lambhoff) e consequente clarificação em pH próximo de 6; o floculo apresenta-se cristalino com leve coloração amarela. A flocação se processa mais eficientemente quando são usados os próprios despejos (mistura de ácidos e alcalinos) em vez de reagentes puros (ácido sulfúrico e soda).

Os ensaios de TRATAMENTO INDIVIDUAL dos despejos com uso de reagentes puros (ácido e soda) indicaram as seguintes cidades necessárias:

- Para o banho de H_2SO_4 (1) - LIMPLASTIC - foram usadas 5% soda por litro

- Para os despejos da lavagem de peças apos banho de H_2SO_4 -LIMPLASTIC- foram usadas 19 g de soda por litro
- Para os despejos do processo ISTRA, foram usados 5 g de áci sulfúrico por litro

Obs: foram empregados ácido sulfúrico a 98 % e soda em escamas.

Os ensaios de TRATAMENTO POR MISTURA ENTRE DESPEJOS, incluíram as seguintes proporções:

- 1,0 litro do banho de H_2SO_4 - LIMPLASTIC- tratam 159,0 litro de despejos do processo ISTRA
- 1.0 litro das águas de lavagem -LIMPLASTIC- tratam 4,58 litros de despejos do processo ISTRA

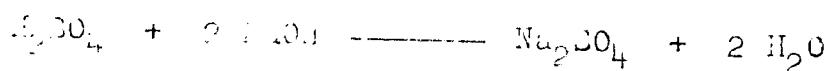
Considerando-se o período de 1º dias, que é o intervalo entre duas descargas de banho de H_2SO_4 - LIMPLASTIC -, se for dividida a totalidade dos despejos ácidos (1) e (2) para o tratamento dos despejos do processo ISTRA, sobrará ainda cerca de 115 litros de resíduos com reagente - H_2SO_4 - conforme consta a seguir:

- 159 litros de banho de H_2SO_4 tratam	<u>83m³</u> IS
- 159x400 l de águas de lavagem = 43,2 m ³ tratam	<u>193m²</u> IS
- volume do ISTRA tratado	<u>281m³</u> IS
- volume de despejos do ISTRA = 18x22.000 l	<u>396m³</u> IS
- volume de ISTRA a tratar	<u>115,1m³</u> IS

Para tratar 115 m³ de despejos serão necessários 575 l de ácidos sulfúricos.

4.1 - Processo de Tratamento dos Despejos - Lay-out das Instalações

O tratamento consiste na remoção de despejos, seja para disposição ou reciclagem, seja para revitalização da água e evitação de precipitação química dos sólidos e dissoluções, cuja reação típica é a seguinte:



As instalações previstas para cumprir esse tratamento do lay-out (concepção preliminar) anexo, e servem tanto para fazê-lo individualmente como para fazê-lo mediante mistura proporcionalizada.

Seguindo a numeração do lay-out, temos:

- (1) tanque do banho de H_2SO_4 para remoção de tinta - processo L plastic
- (2) tanque onde se processa a lavagem das peças após a remoção de tinta - processo Limplastic
- (3) tanque do banho de sol. de soda a 1% para neutralização, que é lavagem (2) cujo descarte é efetuado em (2)
- (4) tanque do banho de lavagem final das peças no processo L plastic e cujo descarte é efetuado em (3)
- (5) agitador TURBO de limpeza de peças, sem remoção de tinta, a taxa de rotação a 4000
- (6) tanque para armazenamento do banho (1) para descarga proporcionada no caso de tratamento por mistura de despejos
- (7) tanque para armazenamento dos despejos (2) para o tratamento preparado ou com (1) ou para o armazenamento dos despejos (1) e (2) e descarga proporcionada no tanque (8) no caso de tratamento por mistura dos despejos
- (8) tanques para o tratamento por batelada, dos despejos do processo TURBO isoladamente ou por mistura dos despejos (1)+(2) (6); serão dois tanques, um para receber e homogeneizar os despejos e o outro para tratar e regularizar a descarga, ambos dotados de agitador mecânico para mistura e floculação.
- (9) e (10) tanques para reagentes
- (11) leitos filtrantes para a remoção do material floculado em (7) ou em (8); serão no mínimo dois leitos para permitir a remoção do material retido ou para manutenção e substituição do material filtrante

- (12) caixa de controle (PPI e vazão) e de divisão dos despejos tratados
- (13) reservação para 1 dia
- (14) reciclagem de 90 % dos despejos tratados (suplementação com água de melhor qualidade)
- (15) descarga nos esgotos de 10 % no mínimo dos despejos tratados

4.6 - Estimativa de custo das instalações de tratamento

- tanque de 700 l para armazenamento de despejos do tanque (1).....	30.000,00
- tanque (7) para armazenamento e/ou tratamento dos despejos (1)+(2)- 3m ³ dotado de agitador mecânico.....	320.000,00
- tanques (8) para armazenamento e tra- tamento - 2 u de volume útil = 11m ³ dotados de agitadores mecânicos - in- lusivo os tanques de reagentes (9) e (10).....	1.900.000,00
- leitos filtrantes - área de 12 m ² com duas ou mais câmaras	900.000,00
- reservatório de 22 m ³	1.700.000,00
- tubulações, bombas, instalações elé- tricas e acessórios.....	800.000,00
CUSTO TOTAL	5.050.000,00

4.7 - Estimativa de custo da operação - mensal

4.7.1 - Tratamento individual dos despejos

a) consumo de reagentes

. tratamento do barro (1) 867 l /mes	
consumo de soda: 0,576 kg/litro	
despesa: 867x0,576 x 140,00.....	65.116,00
. trat. água de lavagem (2) 60m ³ /mes	
consumo de soda: 19 g/l = 19 kg/m ³	
despesa: 60 x 19 x 140,00.....	159.000,00
. trat. dos despejos ISPA (5) 550m ³ /mes	
consumo de ácido: 5 kg/m ³	
despesa: 550 x 5 x 142,00	155.500,00
b) despesas de mão de obra e controle	
. operador.....	89.550,40

JL

• controle químico 25.427,10
CUSTO TOTAL.....	100.000,00

4.7.2 - Tratamento por mistura dos despejos

a) consumo de reagentes

• pedente de despejos do RPPR a ser tratado com H_2SO_4 = 13. m ³ /dia;
consumo de ácido: 5 k/m ³
despesa: 5 x 137 x 0,42,00..... 26.770,00

b) despezas de mão de obra e controle

• operador 89.058,40
• controle químico 25.427,10

CUSTO TOTAL C\$ 144.535,00

4.8 - Estimativa de custo do abastecimento de água mineral
partir do Rio Rio do Ouro

Os custos a seguir referem-se às mesmas instalações previstas no item "3" reduzidas ao volume necessário, $r = 34.7\pi m^3$, ou seja, para atender à demanda de 4,32 m³ dos processos de tratamento e mais 2,44 m³ correspondentes à cotação de 10% de volume de despejos tratados que devem ser ser soprados com água de menor qualidade.

a) estimativa do custo das obras:

• captação - drenamento (2x2HP) e
argão (d = 1/2" - PVC)..... 900.000,00
• filtro lento - 10 m ² 1.700.000,00
• reservatório - 30 m ³ - d = 4,8m. 2.000.000,00
Total CUSTO C\$ 4.600.000,00

b) custo nativo da operação - mensal

• energia elétrica 1.000,00
• custo de reposição de areia 4.000,00
• operador 89.000,00
• controle químico 25.500,00
Total CUSTO 119.500,00

5 - CONCLUSÕES

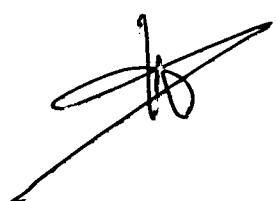
- 5.1 - Considerando que do tratamento dos despejos imposto para o lançamento na rede de esgoto resulta água de qualidade satisfatória para os processos de arqueza de conta-gotas, a reciclagem dos despejos pode ser uma opção econômica
- 5.2 - Em o sistema público de abastecimento de água não podendo atender a demanda dos processos de resfriamento, torna-se impositivo o uso do Ribeirão do Ouro como manancial
- 5.3 - Das conclusões anteriores resulta: a única opção está entre suprir a demanda industrial integralmente com água do Ribeirão e dispor os despejos tratados na rede X reciclar 90 % dos despejos e suprir o restante com água do Ribeirão. Para essas opções os custos estimados são:

1^a opção: abastecimento integral pelo Ribeirão

- custo das instalações de abastecimento de água.....	R\$ 6.280.000,00
- custo das instalações de tratamento dos despejos.....	<u>R\$ 5.050.000,00</u>
CUSTO TOTAL DAS INSTALAÇÕES.....	R\$ 11.330.000,00
CUSTO DE OPERAÇÃO COMJUNTA (máximo)	R\$ 500.000,00

2^a opção: abastecimento parcial pelo Ribeirão e reciclagem de 90 % dos despejos

- custo das instalações de abastecimento de água.....	R\$ 4.680.000,00
- custo das instalações de tratamento dos despejos.....	<u>R\$ 5.050.000,00</u>
CUSTO TOTAL DAS INSTALAÇÕES.....	R\$ 9.730.000,00
CUSTO DE OPERAÇÃO COMJUNTA (máximo)	R\$ 500.000,00

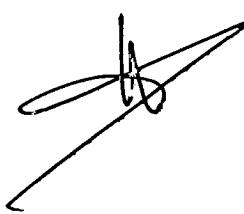
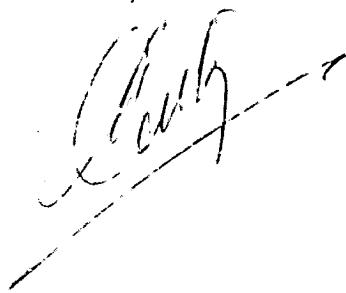


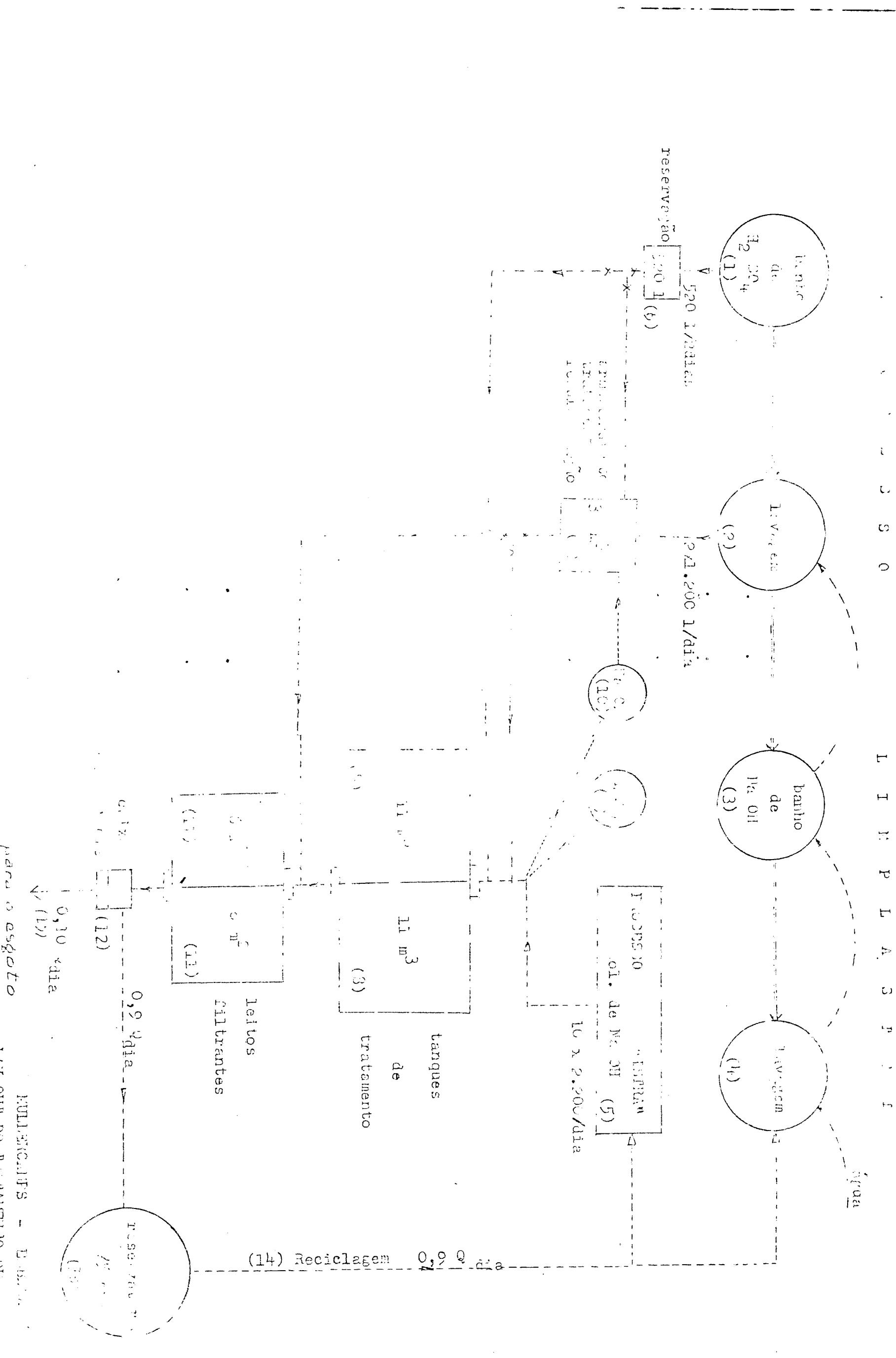
O custo de operação se reduziria consideravelmente em que forem em pregados os despejos para o tratamento por mistura

- 5 - Os recursos disponíveis em termos de suprimento de água são precários, oferecendo alguma garantia a curto prazo, pelo que é de todo conveniente obter para o futuro maior apoio da SAEPE, mediante remanejamento de rede, ampliação do sistema, etc.

-----X-----

São Paulo, dezembro de 1982





DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO

PESO DAS MATERIAIS	20.000,000
VOLUME M ³ /L	9,64

TABELA 1

Levar a reunião
"uma gata" (não é)

notas impresso)

UNA DA ÁREA: INCLUSÃO DE SÓDIO DE H₂SO₄ E SÓDIO CAUSTICO

PRODUÇÃO MENSAL	60000000 SOMANDO 1000 h/mes*	20.000.000 SOMANDO TOTAL DE 540 h/mes*
NITÁRIA	1930 l/h	1930 l/h
✓ VAPOR		
✓ m. (l/seg)	35 l/h 2900 l/h	35 l/h 4800 l/h
✓ CO2 (m³)	674 l/h	674 l/h
✓ CO2 (m³)	2200 l/h	2200 l/h
✓ ÁCIDO HCl	14 l/h	14 l/h
✓ KCl	0,106 kg/h = 0,106 l/h	0,106 l/h
✓ NaOH	0,79 kg/h = 0,554 l/h	0,554 l/h
✓ NaCl	0,84 kg/h = 0,08 l/h	0,08 l/h
✓ DE	7924,46 l/h	9654,46 l/h

total de 1000 h/mes
TABELA 2

1000 h/mes
415142
01/01/2018

ANEXO 2

Almo. Sr. Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga =SP=.

MULLER CAMPS EMBALAGENS LTDA., com sede à Rua XV de Novembro, 1979, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob N° 45.985.736/0001-02, por seu Diretor interinamente assinado, vem respeitosamente à presença de V.S. Ss. para informar que na sua 1ª fase de fabricação de contatutas e embalagens, estipulada em 6.000.000 de peças, com início de atividades previsto para os próximos 18 meses, necessitará de um consumo de 9.000 litros/hora de água e na sua segunda fase para a fabricação de 20.000.000 de peças, necessitará de um consumo de 12.000 litros/hora de água.

Solicita outrossim lhe seja informada a atual capacidade de fornecimento de água e se possível, a previsão futura de fornecimento de água para os próximos anos no Distrito Industrial de Pirassununga.

Nestas Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 19 de Julho de 1982.

MULLER CAMPS EMBALAGENS LTDA.

S. A. E. P.

PROTOCOLO

Nº 0659

Pirassununga 19 JUL 1982

ANEXO - 2



Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
RUA JOÃO GONÇALVES NO 463 - FONE: (0195) 61-2120
CEP: 13.690 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 10 de Agosto de 1.982.

MI 1011 N° 181/82.-

Prezados Senhores:

Conforme entendimentos verbais mantidos
entre esta Autarquia, com os Srs. Benedito Augusto Muller e Carlos Alberto
Leporin, estamos anexando ao presente, cópia do parecer
elaborado pelo Engenheiro desta Autarquia; referente a solicitação
feita através de ofício datado de 19 de julho do
ano de V.Sas. feita através de ofício datado de 19 de julho do
corrente, protocolado nesta Autarquia sob nº 699/82.

Sendo o que temos para apresentar no momento e colocando-nos inteiramente à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente

NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1979

L. L. S. I. A.

EDU 1/1982.

ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUÇÕES LTDA. S/C
CNPJ 01.14.48.62.4 - 0001-92

FRANCISCO CUSTÓDIO DE LIMA NETO
Advogado Civil Chefe da Secção D. Dr. F.

CUSTÓDIO A. DE LIMA NETTO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 60.071/D BP

Rua Prof. Dr. Antônio Macrópio de Araújo, 45 - Fone: 61-3111 - PIRASSUNUNGA - 13.630 - S.P.

Lynmo. Sr.

Nelson de Oliveira Jr.

[...], Superintendente do SAEP

Serviço de água e esgoto de Pirassununga.

Leyendo el libro

1- O abastecimento do referido Distrito é efetuado através de tubulação de pequeno diâmetro interligada à rede de distribuição interna da Vila Redenção(ø50mm) que faz suas ligações ao sistema de abastecimento por intermédio de duas tubulações de ø50mm de diâmetro:

76mm de diâmetro:
-uma ligada diretamente ao reservatório da Avisão
-a outra liga à tubulação Ø150mm existente na Rua Si-
-nos na altura do cruzamento com a Rua Santos Dumont.

- Não temos conhecimento de estudos no sentido de se o abastecimento da região do Distrito Industrial para a futura.

do scima exposto, conclui-se que:
1. As redes existentes não são suficientes para suprir
as demandas de pico requeridas pela FULLERCAMPS em horas de con-
siderável elevação da Vila Redenção.

- A previsão futura para o abastecimento fica comprometida pela não existência de planos de ocupação da área.

to seriam:
Captação e recalque de águas brutas do Ribeirão do Our.
Execução de adutora para abastecimento do Distrito Industrial.

A primeira, em princípio bastante interessante do ponto de vista econômico, exige a verificação da compatibilidade das características da águas de Ribeirão do Ouro com as exigências do processo.

INCICO - ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUÇÕES LTDA. S/C

COC-MF N. 48.000/000001-9

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

FRANCISCO CUSTÓDIO DE LIMA NETTO
Engenheiro Civil CREA SP 00001/D-SP

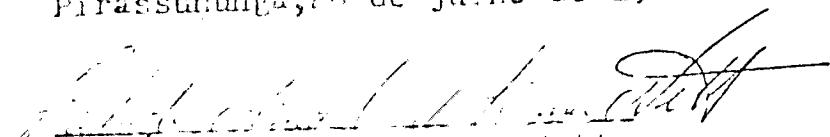
EDUARDO A. DE LIMA NETTO
Engenheiro Civil CREA SP 00.071/D-SP

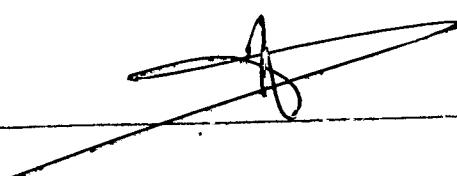
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 45 - Fone 311-1000 - PIRASSUNUNGA - 13.630 - S.P.

Com o objetivo, portanto, de se determinar a alternativa economicamente mais atraente, e comeceríamos a solicitação de uma reunião com o pessoal do departamento técnico da MULLERCAMPS encarregado da implantação do referido projeto.

Será mais pelo momento e crendo atendido o que nos foi solicitado, colocamo-nos à voce à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fagam necessários.

Pirassununga, 26 de julho de 1982


Francisco Custodio de Lima Netto



EXO 3

RELATO DE ANÁLISE N.º 101062/l2

INTERESSADO:

MULHERA S.A.
Rua 11 de Novembro, 100
Pirassununga - SP

LOCAL:

Este relato interessa ao
interessado, também, na
Área de abastecimento
de água para o
município de Pirassununga.

DATA DA COLETA:

08/10/93

LOCAL DA COLETA:

Ribeirão do Ouro-Pirassununga

MATERIAL COLETADO:

Água de ribeirão

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

Não se observaram

CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS:

Não se observaram

08.10.93 às 15:00 hs

Ribeirão do Ouro-Pirassununga à jusante

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

ASPECTO FÍSICO: -

ODOR: -

RESULTADO	PARAMETRO	UNIDADE	RESUMO
5,0	CONTEÚDO DE CARBONO	mg/l CO ₂	-
1,6	AMONIA	mg/l NH ₃ N	5,1
0,3	CLORÍTOS	mg/l BaSO ₄	2,1
0,2	CHLORO	mg/l CaCO	-
0,2	CHLORATO	mg/l MgCO ₃	-
0,2	CHLORÍDOS	mg/l NaCl	-
0,2	CHLORINA QUÍMICA DE OXIGÉNIO	mg/l KCl	-
0,2	CHLORINA BIQUÍMICA DE OXIGÉNIO	mg/l O ₂	-
0,2	CHLORINA TOTAL	mg/l O ₂	-
0,2	CHLOROFILA	mg/l	-
0,2	CHLOROFIL A	mg/l	ZERO
0,2	CHLOROFIL B	mg/l	0
0,2	CHLOROFILA TOTAL	mg/l	-
0,2	CHLOROFILA VOLÁTIL	mg/l	-
0,2	CHLOROFILA OLÍVEL FIXO	mg/l	3
0,2	CHLOROFILA OLÍVEL VOLÁTIL	mg/l	27
0,2	CHLOROFILA INS. FIXO	mg/l	3
0,2	CHLOROFILA INS. VOLÁTIL	mg/l	1
0,2	CHLOROFITOS	mg/lS	<0,1

CONCLUSÃO:

Interessado.

Este resultado deve ser fixada no momento da
entrega das amostras e respectivamente.

SÃO PAULO, 29 DE Outubro DE 1.993.

J. JOAO PIZZI BOTTON
01/236-010783

ANALISADO E TECNOLOGIA E ASSESSORIA
ESTADUAL DE SAÚDE - SP - 00062 - TEL. 241-8478 - 28
TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES INDUSTRIAS

J. PIZZI



AIA-062/82 (cont.)

02 -

pH	MgH (mg/l)
-	0,0
0,9	2560
1,2	3200
1,4	3840
1,9	4160
2,4	4320
3,5	4400
8,5	

A amostra foi neutralizada para pH exatamente 7,0 e não se verificou nenhuma insolubilização.

1.3. AERADAÇÃO

A amostra neutralizada, foi aerada durante 7 (sete) dias e teve os mesmos parâmetros novamente analisados.

1.4. CARACTERÍSTICAS FINAIS

Parâmetro	Unidade	Resultado
pH	-	7,8
Resíduo Total.	mg/l	12,330
Resíduo Solúvel.	mg/l	11.350
Resíduo Insolúvel.	mg/l	980
Resíduo Sedimentável . . . ml/l		zero
Demandra Quím. de Oxig. . . mg/l O ₂ .		27,0
Susanaça Bioq. de Oxig. . . mg/l O ₂ .		1,7

2 - AMOSTRA SOLUÇÃO ALCALINA

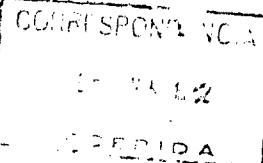
2.1 CARACTERÍSTICAS INICIAIS

AIA - Analises, Tecnologia e Assessoria Ltda.
Rua Florida, 1073 - Tel. 241 8478 - CEP 04565 - São Paulo

ANEXO 4

PT 205/82

São Paulo, 21 de Maio de 1.982.



ICAMPS S.A.-
Av. Castelo Branco, 6.201
São Paulo - SP

Ref:- Ensaios

Caros Senhores,

Vimos por meio desta, relatar os resultados obtidos em amostras enviadas por V.Sa. para análises como Solução Ácida e Solução Alcalina, como segue:

MESTRA SOLUÇÃO ÁCIDA

1.1. CARACTERÍSTICAS INICIAIS

Parâmetro	Unidade	Res. Técn.
pH	-	0,9
Resíduo Total.	mg/l	10000
Resíduo Solúvel.	mg/l	10000
Resíduo Insolúvel.	mg/l	972
Resíduo Sedimentável . . .	ml/l	200
Demandânia Quím. de Oxig. . .	mg/l O ₂	72,7
Demandânia Bicq. de Oxig. . .	mg/l O ₂	2,1

1.1. NEUTRALIZAÇÃO

A amostra foi neutralizada pela adição de Hidróxido de Cálcio, e as dosagens necessárias estão contidas na tabela abaixo.

AIA - Análise, Tecnologia e Assessoria Ltda.
Rua Floriano, 107 - Tel. 241.84/8 - CEP 04565 - São Paulo

ATA-062/82 (cont.)

04-

2.4. CARACTERÍSTICAS FINAIS

Parâmetro	Unidade	Resultado
pH		7,9
Resíduo Total	mg/l	2160
Resíduo Solúvel	mg/l	2030
Resíduo Insolúvel	mg/l	130
Resíduo Sedimentável	ml/l	zero
Demanda Quím. do Oxig.	mg/l O ₂	1,2
Demanda Bioq. de Oxig.	mg/l O ₂	1,1

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos ao seu inteiro dispor e fíam-nos mui

Atenciosamente

J. Fagundes
AIA - Análises, Tecnologia e Assessoria Ltda.

AIA - Análises, Tecnologia e Assessoria Ltda.
Rua Flórida, 1073 - Tel. 241 3478 - CEP 04560 - São Paulo

hd



ATA-062/82 (cont.)

03-

Parâmetro	Unidade	Resultado
pH	-	12,6
Fenôxeno Total.	mg/l	1510
Fenôxeno Solúvel.	mg/l	1450
Acido e Indolúvel.	mg/l	60
Ácido Cetimônável	ml/l	zero
Conc. Sulfr. de Oxig.	mg/l Ø2.	2,8
Conc. Diss. de Oxig.	mg/l Ø2.	2,6

2.2. NEUTRALIZAÇÃO

A amostra foi neutralizada pela adição de Ácido Sulfúrico e as dosagens necessárias estão contidas na tabela abaixo.

pH	H ₂ SO ₄ (mg/l)
12,5	0,0
12,2	920
11,7	1012
11,4	1104
11,2	1196
9,7	1288
3,0	1380

A amostra foi neutralizada para pH exatamente 7,0 e não se verificou nenhuma insolubilização.

2.3. AERAGÃO

A amostra foi aerada durante 07 (sete) dias, e teve os mesmos parâmetros analisados.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N° 403 -- FONE: (0195) 61-2120
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.982.

SR. Superintendente:

Com relação ao pedido de esclarecimentos de MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA, protocolado sob nº 1156, temos a informar:

1 - Que o custo aproximado para a implantação de redes de água de 2", 3" e 4" de diâmetro, depende do material a ser empregado na rede e das condições de terreno.

Para as redes normais de PVC implantadas na cidade, temos:

Ø 2" \$1.400,00 - 1 ml

Ø 3" \$2.300,00 - 1 ml

Ø 4" \$3.600,00 - 1 ml

(valores aproximados)

2 - Quanto ao parecer sobre as alternativas: Captação no Horto ou a Montante, não temos elementos para análise, e recomendariam que um estudo fosse efetuado pela própria Mullercamps.

3 - No que diz respeito à avaliação da vazão no córrego, temos um único dado de medição efetuada em 1979, com o valor de 15 l/s no Horto.

4 - A rede pública, como já esclarecemos em parecer anterior, é de 2" de diâmetro e tem por finalidade o abastecimento da Vila Rodonção, havendo já naquele bairro, períodos do dia com pressões bastante reduzidas.

Custódio Angelo de Lima Netto
CUSTÓDIO ANGELO DE LIMA NETTO.

AD

ANEXO - 6

Ao engenheiro Antônio L.V. do Couto

Conforme entendimentos mantidos

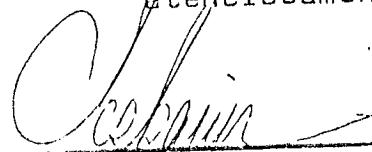
anteriormente, estamos enviando-lhes os dados fornecidos pela SAE^a (oficiais), em anexo, e o restante, conforme descrito abaixo:

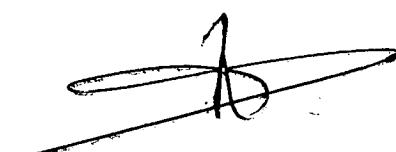
1 - Água da poço : Conforme informações da caninha 51, a vazão nessa região, é muito pequena.

2 - Estamos aguardando aprovação do projeto de concessão de água, pela prefeitura municipal, para providenciarmos o parecer jurídico, e o levantamento plani-altimétrico.

3 - A CESP informou que o custo por poste será, em torno de R\$60.000,00 (custo de energia). Deverá ter aproximadamente uns 10 postes.

Atenciosamente


Eng. CARLOS ROBERTO SCOMPARIN



CETESB

AQÜA A SER TRATADA : AQÜA INDUSTRIAL SEM AQÜA SANITÁRIA

INSTÂNCIA SER LIBERADA	MENSAL	6.000.000	20.000.000
CONSUMO DE ÁQUA P/ INDÚSTRIA SISTÊMICA LIMPA (L/h)		674 l/h *	674 l/h
CONSUMO DE ÁQUA P/ INDÚSTRIA SISTÊMICA SUJA (L/h)		2200 l/h ⊗	2200 l/h
CONSUMO DE ÁCIDO NÍTRICO		14 l/h *	14 l/h
CONSUMO DE ÁCIDO PÓ (INDÚSTRIA MINERAIS)		0,1%	
CONSUMO DE ÁCIDO PÓ (INDÚSTRIA SISTÊMICA)		$0,53 \text{ kg/h} = 0,106 \text{ l/h}$ *	0,106 l/h
CONSUMO DE ÁCIDO SULFURICO		SUL. $2,77 \text{ kg/h} = 0,554 \text{ l/h}$ ⊗	0,554 l/h
CONSUMO DE ÁCIDO SULFURICO		$0,8 \text{ kg/h} = 0,8 \text{ l/h}$ *	0,8 l/h
LÍQUIDO MÍXTO A SER LIBERADO		2889,46 l/h	2889,46 l/h

MISTURA L. LIBERADAS / h	AQÜA	= <u>2874</u>	—	% <u>99,460</u>
	ÁCIDO	= <u>14</u>	—	<u>0,480</u>
	SÓL.	= <u>0,66</u>	—	<u>0,023</u>
	TINHA	= <u>0,8</u>	—	<u>0,027</u>
			<u>2889,46</u>	<u>100,00 %</u>

AQÜA SANITÁRIA A SER LIBERADA

CONSUMO MENSAL	6.000.000	20.000.000
FLUXO m ³ /h	1,8 m ³ /h	1,93 m ³ /h

6/4/122

Dr Antônio Vileante do Couto

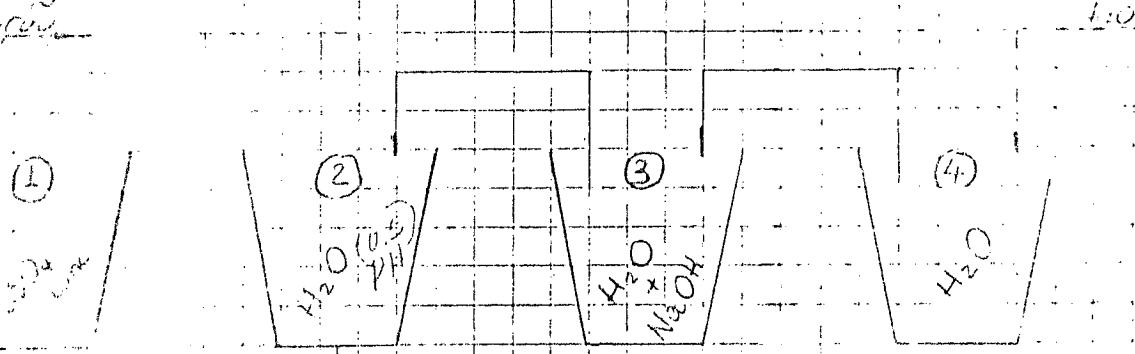
Dados sobre

Processos de limpeza de pe

ce

ESQUEMA DO PROCESSO DE LIMPEZA DE PEGAS
COM REMOÇÃO DE TINTAS.

não operacional



Esquema visto para início de operação

entregue com os anexos

em 03/11/82

II - VINDOS

b) Processo com Remoção de frito. (A)

Nº do tanque	Volume liberado (m³)	Período de troca (min)	Nº de horas trabalhadas por dia	Produção horária (kg)	Obs.
1	X 520	180	10	56	liberado
2	1200	5	10	56	liberado
3	1200	5	10	56	transferido para
4	1200	5	10	56	transferido para

- Produção prevista n° 11er comp = 300 kg/h

c) Processo de limpeza sem Remoção da fritura

Nº do tanque	Volume liberado (m³)	Período de troca (h)	Nº de horas trabalhadas por dia	Produção horária (kg)	Obs.
1	2200	10	10	458	liberado

Obs:

- Analisar os dois processos separadamente (A e B)

- Considerar a hipótese de retirarmos o líquido do tanque Q, ou seja, não liberá-lo para a fritura de fruta inserida.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Pirassununga

- PROJETO DE LEI N° 982

ANEXO CUMPLIMENTADO

"Autoriza a empresa MULLERCAMPS EMBA
LAGENS LTDA. a captar água para fins
industriais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de
Pirassununga autorizada a permitir à empresa MULLERCAMPS EMBA
LAGENS LTDA., CGC nº 45.485.736/001-2, estabelecida no Distri
to Industrial desta cidade, a captação de água, para fins in
dustriais, do Córrego "Ribeirão do Ouro", situado neste Muni
cipio, observadas as seguintes condições:

I. o sistema de captação deverá ser previa
mente submetido ao Executivo, informando o método a ser adota
do, o volume da água a ser captada e as obras a serem executa
das para esse fim;

II. todas as despesas com a captação autori
zada pelo Município correrão às expensas exclusivas da empre
sa permissionária.

Artigo 2º) - A empresa permissionária obri
gar-se-á:

I. a não contaminar ou poluir as águas do -
Córrego "Ribeirão do Ouro";

II. a cumprir as normas editadas na forma do
Decreto nº 76.389 de 03 de outubro de 1975 e Decreto-Lei nº -
1.413, de 14 de agosto de 1975.

Artigo 3º) - Não será dada permissão:

I. no caso de o sistema e as obras necessá
rias serem consideradas inconvenientes ao interesse público;

II. no caso da captação abranger mais de 1/4
(um quarto) das águas correntes.

Artigo 4º) - Fica proibido à permissionária:

I. privar os ribeirinhos inferiores, ou a -
jusante, das águas correntes;

II. ocasionar prejuízos aos ribeirinhos supe
riores, ou a montante, das águas correntes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

III. desviar o curso das águas correntes a -
jusante ou a montante.

Artigo 5º) - A permissão, que será gratuita, deverá ser renovada a cada cinco(05) anos, desde que não venha a ser suspensa ou cassada.

Parágrafo 1º - A suspensão da concessão verificar-se-á em caso de descumprimento das exigências desta lei, notificando-se a permissionária para suprir sua falta.

Parágrafo 2º - Não sendo atendidas as exigências do Poder Público, no prazo fixado, a permissão será cassada, assegurada à permissionária indenização pelas benfeitorias realizadas, as quais passarão a pertencer à Municipalidade.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.982.

DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

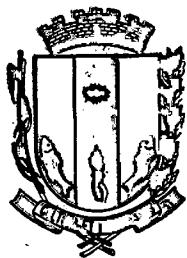
Presidente

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Presidente da Câmara

Assinatura do Presidente da Fazenda

Assinatura do Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J.16

PARECER

Nº _____

Ao Projeto de Lei nº 05/83

Autor : Executivo Municipal

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.-

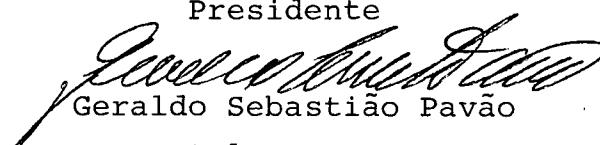
Visa o presente Projeto de Lei, autorizar a Empresa MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA. a captar água para fins industriais , do Córrego "Ribeirão do Ouro"e dar outras providências.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 ABRIL 1983.


Orlando Alves Ferraz

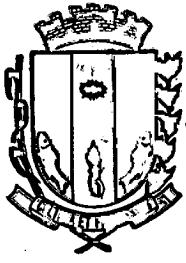
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J. L.

PARECER N° -----

Examinando o Projeto de Lei nº 05/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a empresa MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA., a captar água para fins industriais do Córrego "Ribeirão do Ouro", situado neste Município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983.

José Carlos Macini

Presidente

Orlando Pion
Relator

Ademir Alves Lindo
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

d.6

PARECER N° -----

Esta Comissão Permanente do Meio Ambiente, estudando o Projeto de Lei nº 05/83, de autoria do Executivo/Municipal, que visa autorizar a empresa MULLERCAMPS EMBALAGENS LTDA., a captar água para fins industriais do córrego "Ribeirão do Ouro", situado neste Município, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983.

Benedicto Geraldo Lébeis
Presidente

Edson Sidney Vick
Relator

Zuleika Vellide De Franceschi Velloso
Membro